

REGULAMENTO GERAL DOS 7º JOGOS DO IFSC - JIFSC 2018

CATEGORIA DOS CURSOS GERAIS

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Confirmação pelos articuladores das datas, turnos e modalidades das etapas regionais	12/03
Realização das etapas regionais	02/04 a 06/05
Envio pelos articuladores dos resultados das etapas regionais	07/05
Inscrições para etapa estadual	07 a 13/05
Sorteio de chaves para etapa estadual	18/05
Realização dos Jogos	04/08

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC), categoria dos cursos gerais, nas etapas regionais e estadual, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Art. 2º A interpretação deste Regulamento e o zelo por seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, Coordenação Técnica e Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 3º A finalidade dos Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC) é oportunizar o acesso ao esporte educacional, produzindo conhecimento sobre a cultura corporal,

promovendo a inclusão e contribuindo com o desenvolvimento integral dos estudantes de todos os câmpus do IFSC.

Parágrafo único. O resultado deste JIFSC será utilizado como etapa classificatória para futuros eventos desportivos no âmbito estadual e nacional.

Art. 4º São princípios norteadores do JIFSC:

- I - conhecimento relativo à cultura corporal, propiciado por uma linguagem simples e objetiva;
- II - educação para o desenvolvimento da educação física como meio que transforma o ser humano;
- III - humanização estimulando o participante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Compõem a organização do JIFSC:

- I - Comissão Organizadora;
- II - Articuladores.

Art. 6º A Comissão Organizadora é composta por membros permanentes, vinculados à Diretoria de Assuntos Estudantis e à Diretoria de Comunicação, e por membros transitórios, sendo 1 (um) representante dos Diretores Gerais, 4 (três) representantes indicados pelos Articuladores e 1 (um) responsável para a promoção de atividades culturais no evento.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora planejar, executar e avaliar o evento, mediando as situações com os câmpus e fazendo os encaminhamentos necessários.

Art. 7º Os Articuladores são representantes dos câmpus indicados pelos Diretores Gerais.

§ 1º A organização conjunta das etapas regionais compete aos Articuladores, compreendendo o planejamento, as preparações, contratações e acompanhamento da execução destas.

§ 2º As contratações referidas no §1º serão propostas pelos Articuladores e aprovadas pela Comissão Organizadora, sendo que os recursos necessários terão como fonte o orçamento geral do evento.

§ 3º A promoção da participação dos estudantes na etapa estadual dos jogos é de competência dos Articuladores, incluindo o processo de inscrição das equipes, a organização do transporte e quaisquer outras tarefas que forem necessárias.

Art. 8º A Comissão Organizadora e os Articuladores têm seus participantes e funções definidos em Portarias específicas.

Art. 9º Também atuarão nos Jogos a Comissão Disciplinar e a Coordenação Técnica.

SEÇÃO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 10. A Comissão Disciplinar será composta por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) servidores, representando cada região, e 1 (um) discente.

Art. 11. Sua finalidade é zelar pelo respeito e disciplina no transcorrer do evento.

§ 1º É de competência da Comissão Disciplinar o recebimento de denúncias, abertura dos processos, o julgamento dos pedidos e a aplicação das respectivas sanções.

§ 2º A Comissão Disciplinar procederá à apuração e esclarecimento de todos os fatos dos quais tomar conhecimento, podendo a qualquer tempo, solicitar subsídios à Coordenação Técnica, bem como solicitar relatos a qualquer participante do JIFSC.

Art. 12. Todos os participantes do JIFSC 2018, servidores ou estudantes, estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão da próxima partida;

III - suspensão dos Jogos;

IV - exclusão dos Jogos;

V - encaminhamento para abertura de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Disciplinar Discente.

Art. 13. Os pedidos de sanção à Comissão Disciplinar deverão ser interpostos na secretaria do evento em até 1 (uma) hora após a ciência da ocorrência ou término da partida em que houve a irregularidade.

§ 1º A solicitação deverá ser feita por escrito, pelo articulador, cabendo ao câmpus que fizer a solicitação o ônus da prova.

§ 2º Os membros da própria Comissão poderão encaminhar pedidos de sanção quando identificarem ocorrências, não cabendo neste caso a limitação do prazo expressa no *caput*.

Art. 14. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, devendo ser imediatamente comunicadas ao articulador do câmpus do qual o participante punido faz parte, para ciência e cumprimento.

Parágrafo único. No caso de aplicação de sanções ao articulador, o Diretor Geral do câmpus será contatado e nomeará um articulador substituto.

Art. 15. Caberá recurso da decisão da Comissão Disciplinar, que deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora imediatamente após a ciência da decisão.

SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E DOS PROTESTOS

Art. 16. A Coordenação Técnica será composta por 3 (três) servidores com formação técnica na área, indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 17. É competência da Coordenação Técnica julgar os protestos relativos ao descumprimento dos regulamentos específicos das modalidades e as decisões da arbitragem, aplicando as medidas cabíveis.

Art. 18. Os protestos deverão ser interpostos na secretaria do evento em até 30 (trinta) minutos após o término da partida em que houve a irregularidade ou após a divulgação dos resultados da modalidade, quando for relativo aos resultados.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser feita por escrito, pelo articulador, cabendo ao câmpus que fizer a solicitação o ônus da prova.

Art. 19. As decisões da Coordenação Técnica serão imediatamente comunicadas aos articuladores envolvidos no protesto.

Art. 20. Caberá recurso da decisão da Coordenação Técnica, que deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora imediatamente após a ciência da decisão.

CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 21. As modalidades serão disputadas nos naipes feminino, masculino ou misto.

§ 1º As modalidades Atletismo, Tênis de Mesa e Xadrez serão disputadas nos naipes feminino e masculino.

§ 2º A modalidade Futebol 7 será disputada apenas no naipe masculino.

§ 3º A modalidade Futsal será disputada apenas no naipe feminino.

§ 4º As modalidades Canastra, Dominó e Voleibol de Quadra serão disputadas conforme disposto no respectivo Regulamento Técnico.

SEÇÃO I - DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 22. São consideradas modalidades individuais:

- I - atletismo - 100m, corrida rústica e salto em distância;
- II - tênis de mesa;
- III - xadrez.

SEÇÃO II - DAS MODALIDADES DE DUPLAS

Art. 23. São consideradas modalidades de duplas:

- I - canastra;
- II - dominó;
- III - tênis de mesa.

SEÇÃO III - DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 24. São consideradas modalidades coletivas:

- I - futebol 7;
- II - futsal;
- III - voleibol de quadra.

CAPÍTULO V - DAS ETAPAS

Art. 25. São etapas do JIFSC, categoria dos cursos gerais:

I - regionais:

- a) capital, compreendendo os câmpus Florianópolis e Florianópolis-Continente;
- b) litoral sul, compreendendo os câmpus Garopaba, Palhoça Bilíngue e São José;
- c) sul, compreendendo os câmpus Araranguá, Criciúma, Tubarão;
- d) serrana, compreendendo os câmpus Lages e Urupema;
- e) oeste 1, compreendendo os câmpus São Carlos e Xanxerê;
- f) oeste 2, compreendendo os câmpus São Miguel do Oeste (incluindo o Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste) e Chapecó;
- g) planalto norte, compreendendo os câmpus Caçador e Canoinhas;
- h) norte, compreendendo os câmpus Jaraguá do Sul - Centro, Jaraguá do Sul - Rau e Joinville;
- i) vale do Itajaí, compreendendo os câmpus Gaspar e Itajaí.

II - estadual.

§ 1º As etapas regionais serão realizadas em sede e data determinada pelos respectivos articuladores, no período de 2 de abril a 6 de maio.

§ 2º A etapa estadual será realizada dia 04 de agosto de 2018 na cidade de Criciúma.

Art. 26. As etapas regionais destinam-se a selecionar o câmpus que representará a sua região na etapa estadual, em cada modalidade coletiva.

§ 1º As etapas regionais referidas no *caput* são opcionais, sendo recomendado aos câmpus que seja realizada a composição de equipes mistas com estudantes de diferentes câmpus da mesma região.

§ 2º Havendo apenas uma equipe inscrita na modalidade para a etapa regional, a mesma estará automaticamente classificada para a etapa estadual.

Art. 27. Participação da etapa estadual:

I - as equipes das modalidades coletivas classificadas conforme disposto no art. 26;

II - nas modalidades individuais e de duplas, os estudantes selecionados pelos articuladores, respeitados os quantitativos estabelecidos no art. 36.

CAPÍTULO VI - DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Para participar do JIFSC, o estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de qualificação profissional, técnico concomitante, técnico subsequente, graduação, especialização, mestrado ou PROEJA, no período de realização do evento.

Parágrafo único. Não será admitida a participação de estudantes de cursos técnicos concomitantes que tenham participado dos jogos na categoria dos cursos técnicos integrados e concomitantes unificados.

Art. 29. A delegação do câmpus será composta dos estudantes e dos servidores que os acompanharão.

§ 1º É obrigatória a participação de, no mínimo, um servidor e uma servidora, quando houver na delegação estudantes do sexo masculino e feminino.

§ 2º É obrigatória a participação de no mínimo 1 (um) servidor para cada grupo de 20 (vinte) estudantes inscritos.

§ 3º Os servidores deverão acompanhar os estudantes durante todo o período do evento.

Art. 30. É obrigatória a apresentação, para os estudantes menores de idade, de autorização dos responsáveis legais, conforme Anexo I, em respeito à legislação vigente.

§ 1º A autorização mencionada no *caput* deve ser entregue em até 10 (dez) dias antes da participação no evento.

§ 2º O estudante que não fizer a entrega da documentação será impedido de participar dos jogos pelo articulador do seu câmpus.

SEÇÃO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 31. Os estudantes devem manifestar seu interesse em participar do JIFSC ao articulador do seu câmpus.

Parágrafo único. Compete ao articulador dar ampla publicidade e orientação aos estudantes quanto ao processo de manifestação de interesse.

Art. 32. Os estudantes poderão manifestar interesse em quaisquer modalidades coletivas e individuais/duplas.

Art. 33. Conjuntamente, os articuladores de cada região disposta no art. 25 deverão, mediante consulta às manifestações de interesse, confirmar até o dia 12 de março, se ocorrerão as etapas regionais na sua região para cada modalidade coletiva.

§ 1º No caso de ocorrer a etapa regional, os articuladores deverão confirmar as modalidades e naipes nos quais o câmpus participará na etapa regional.

§ 2º As equipes que não forem confirmadas nesta etapa não poderão participar da etapa estadual.

Art. 34. As manifestações de interesse de cada estudante deverão ser validadas pelos articuladores, utilizando critérios estabelecidos em cada câmpus, respeitando o limite de 2 (duas) modalidades por estudante, sendo até 1 (uma) em modalidade coletiva, até 1 (uma) em modalidade individual e até 1 (uma) em modalidade de dupla.

Parágrafo único. Nas etapas regionais, será admitida a inscrição de estudantes em até 2 (duas) modalidades coletivas.

Art. 35. A inscrição das equipes na etapa estadual deverá ser realizada pelo articulador responsável por meio do endereço eletrônico <http://jogos.ifsc.edu.br/>, entre 0h de 7 de maio e 23h59 de 13 de maio.

Parágrafo único. No caso do disposto no § 1º do art. 26, apenas um articulador deverá realizar a inscrição das equipes para a etapa estadual.

Art. 36. O quantitativo máximo de estudantes inscritos em cada modalidade serão os seguintes:

I - 1, na modalidade Xadrez;

- II - 2, nas modalidades Canastra, Dominó, Tênis de Mesa (dupla), Tênis de Mesa (individual);
- III - 4, na modalidade Atletismo;
- IV - 10, na modalidade Futsal e Voleibol de Quadra.
- V - 12, na modalidade de Futebol 7.

SEÇÃO III - DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 37. As substituições poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que devidamente comunicadas à Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Não será assegurada hospedagem no caso de substituições, salvo se comunicada até o dia 28 de maio e se tratarem de estudantes de mesmo sexo.

CAPÍTULO VIII - DAS REGRAS DOS JOGOS

Art. 38. Cada modalidade seguirá as regras estabelecidas em Regulamento Técnico específico.

Art. 39. O tempo de atraso aceito antes do WO será de 15 minutos para o primeiro jogo do dia em cada uma das modalidades, e de 5 minutos para os demais jogos.

Art. 40. O sorteio das chaves de cada modalidade para a etapa estadual será realizado pela Comissão Organizadora no dia 18 de maio, às 15h, e transmitido no canal da IFSC TV no Youtube (<https://www.youtube.com/ifsccomunicacao>).

Art. 41. Cada câmpus providenciará os uniformes para as equipes participantes.

Parágrafo único. Caso duas equipes estejam com uniformes semelhantes na etapa estadual, a Comissão Organizadora providenciará coletes para serem utilizados pela equipe que não possuir o mando da partida.

Art. 42. Haverá premiação apenas na etapa estadual.

§ 1º Apenas equipes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade serão premiados.

§ 2º A premiação ocorrerá no encerramento do evento.

CAPITULO IX - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 43. O IFSC garantirá suporte médico emergencial aos participantes do evento.

Art. 44. É de responsabilidade de cada participante se inscrever apenas para as modalidades que estejam de acordo com as suas condições de saúde.

Art. 45. O IFSC não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JIFSC 2018.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Não é responsabilidade da Comissão Organizadora a coincidência de horários das partidas que envolvam o mesmo estudante.

Art. 47. A competição será paralisada em caso de deslocamento do atendimento médico de emergência das dependências onde o JIFSC estiver sendo realizado ou por motivo de força maior, segundo deliberação da Comissão Organizadora.

Art. 48. A Comissão Organizadora, se necessário, expedirá outros documentos complementares ao Regulamento Geral e Regulamento Técnico.

Art. 49. Todos os participantes do evento têm seus direitos de imagem cedidos ao IFSC para fins não-comerciais.

Art. 50. Os participantes do JIFSC 2018 deverão ser conhecedores deste Regulamento e das regras das modalidades desportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar, servindo a inscrição no evento para fins de ciência.

Art. 51. Compete à Comissão Organizadora resolver os casos omissos deste Regulamento.

ANEXO I

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu _____, portador do
RG _____, responsável legal pelo(a) estudante
_____, matriculado(a) no
curso _____, no Instituto Federal de Santa
Catarina, câmpus _____, autorizo a participação do(a) mesmo(a)
nos **7º Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina 2018**, a ser realizado na cidade de
_____, nos dias _____, declarando que está
apto(a) para a prática de atividades físicas, e nomeando o servidor
_____, matrícula SIAPE
_____, como acompanhante responsável, inclusive para fins de
hospedagem, autorizando-o também a tomar as medidas necessárias em caso de acidentes
no percurso ou no local do evento, tais como liberação de guias médicas e exames médicos
urgentes, isentando-o civil e criminalmente do ocorrido.

Telefone: () _____ e/ou () _____

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável

REGULAMENTO TÉCNICO DOS 7º JOGOS DO IFSC
CATEGORIA DOS CURSOS GERAIS

1) ATLETISMO

Art. 1º A competição de Atletismo será regida pelas Regras Internacionais da IAAF, ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2018.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever até 2 (dois) estudantes em cada prova e uma equipe em cada revezamento, respeitando o limite de 4 (quatro) estudantes inscritos por naipes na modalidade.

Art. 3º O conjunto de provas do Atletismo será considerado como uma modalidade individual, sendo que o estudante poderá participar de, no máximo, 2 (duas) provas individuais.

Art. 4º As provas só serão realizadas se houver, no mínimo, a confirmação de 2 (dois) estudantes da relação de inscritos para as mesmas.

Art. 5º Nenhum participante do JIFSC poderá adentrar na pista de competição sem a devida autorização.

Art. 6º Para fins de classificação final do atletismo, será considerada a seguinte pontuação:

- I - 1º lugar: 14 pontos;
- II - 2º lugar: 10 pontos;
- III - 3º lugar: 8 pontos;
- IV - 4º lugar: 6 pontos;

- V - 5º lugar: 4 pontos;
- VI - 6º lugar: 3 pontos;
- VII - 7º lugar: 2 pontos;
- VIII - 8º lugar: 1 ponto.

Parágrafo único. Nas provas de revezamento, a pontuação será contabilizada em dobro.

2) CANASTRA

Art. 1º A forma de disputa da Canastra ocorrerá da seguinte maneira:

- I - 1ª fase - Distribuição em chaves por meio de sorteio, classificando-se o primeiro e segundo colocados de cada chave;
- II - 2ª fase - Eliminatória simples.

Art. 2º Cada câmpus poderá participar com 1 (uma) dupla.

Parágrafo único. A dupla pode ser formada por dois homens, duas mulheres, ou um homem e uma mulher.

Art. 3º Será considerada vencedora da partida a dupla que atingir 1500 (mil e quinhentos) pontos.

§ 1º Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- I - vitória: 2 (dois) pontos;
- II - derrota: 0 (zero) ponto.

§ 2º Ocorrendo empate na classificação, serão empregados os seguintes critérios:

- I - confronto direto (apenas entre duas equipes);
- II - maior saldo de pontos nas partidas realizadas entre si;
- III - menor número de pontos sofridos nas partidas realizadas entre si;
- IV - maior saldo de pontos;
- V - sorteio.

Art. 4º Serão utilizados 2 (dois) baralhos completos, com as cartas 2,3,4,5,6,7,8,9,10, valete, dama, rei e às.

Art. 5º O objetivo é formar jogo com 7 (sete) cartas, denominado Canastra, sendo a pontuação proporcional ao número de canastra e jogos em geral.

Parágrafo único. Não haverá limite de pontos para baixar um jogo.

Art. 6º Todas as cartas deverão ser embaralhadas pelo carteador, sendo que o jogador da esquerda fará o corte e dará as cartas “dos mortos” compostos de 11 (onze) cartas cada. O carteador distribuirá 11 (onze) cartas para cada participante do jogo sempre da direita para a esquerda, uma a uma, em sequência.

Parágrafo único. Em nenhum momento poderá ser mostrada a última carta do baralho.

Art. 7º Distribuídas as cartas, o primeiro jogador à direita do carteador inicia o jogo com o direito de somente comprar uma carta do monte central, podendo baixar jogos ou simplesmente descartar uma carta que não lhe interessa. Os jogadores seguintes terão duas opções: comprar da mesa ou do monte, sempre deixando somente uma quando comprar a mesa ou descartando uma quando comprar do monte, tão logo faça sua jogada. Após o descarte, não será possível baixar nenhuma carta ou jogo.

Art. 8º Quando estiver jogando, o jogador poderá baixar o jogo ou cartas que forem de seu interesse, isto é, tirar de sua mão e colocar na mesa com no mínimo 3 (três) cartas em sequência do mesmo naipe horizontalmente ou 3 (três) cartas iguais verticalmente. O seu parceiro poderá completar, na sua vez de jogar, abaixando cartas nos jogos apresentados na mesa.

Art. 9º Após a lixada, deverá sempre permanecer uma carta na mesa. Quando o jogador tiver apenas uma carta na mão, não poderá comprar da mesa.

Art. 10. O jogador da dupla que bater primeiro pegará o morto. Cada dupla tem direito a apenas um morto. Caso termine as cartas do baralho, o morto deverá ir para a mesa, sendo então descontados 100 (cem) pontos da(s) dupla(s) que não o pegou.

Art. 11. Após a formação da canastra, a mesma poderá limpar.

Art. 12. Poderão ser feitos todos os tipos de trinca.

Art. 13. Os coringas serão sempre as cartas de número 2 (dois) de qualquer naipe, podendo entrar no lugar de qualquer carta que esteja faltando para baixar ou completar o jogo da mesa.

Art. 14. Para a batida final, a dupla tem que ter pelo menos uma canastra. As cartas restantes da dupla perdedora serão diminuídas de seus jogos já baixados, bem como as cartas restantes do parceiro da dupla vencedora.

Art. 15. Para a contagem dos pontos:

- I - 10 (dez) pontos - valor de todas as cartas;
- II - 200 (duzentos) pontos - canastra real (sem coringa);
- III - 100 (cem) pontos - canastra simples ou suja (com coringa fora do lugar);
- IV - 100 (cem) pontos - batida final;
- V - 100 (cem) pontos - não baixar nada - contagem negativa.

Art. 16. Poderão ser aplicadas as seguintes punições:

- I - advertência, em caso de atitudes, gestos ou sinais que caracterizem vantagem;
- II - perda de 50 (cinquenta) pontos, em caso de troca de carta com o companheiro e/ou mostra de cartas;
- III - perda de 50 (cinquenta) pontos com devolução da carta ao monte de compra, quando houver compra 2 (duas) vezes seguidas;

IV - perda de 50 (cinquenta) pontos, com recolhimento das cartas e continuação do jogo, em caso de batida furada.

3) DOMINÓ

Art. 1º A forma de disputa do Dominó ocorrerá da seguinte maneira:

I - 1ª Fase - Distribuição em chaves por meio de sorteio, classificando-se o primeiro e segundo colocados de cada chave;

II - 2ª Fase - Eliminatória simples.

Art. 2º Cada câmpus poderá participar com 1 (uma) dupla.

Parágrafo único. A dupla pode ser formada por dois homens, duas mulheres, ou um homem e uma mulher.

Art. 3º As pedras do jogo de dominó não deverão conter nenhuma marcação ou defeito, num total de 28 (vinte e oito) peças, que devem ficar obrigatoriamente dispostas na mesa em uma ou duas fileiras.

Art. 4º Depois de embaralhar as pedras, serão distribuídas 7 (sete) pedras para cada um dos jogadores, que em seguida iniciarão o jogo.

Art. 5º Para início da 1ª queda, as pedras são embaralhadas pelo coordenador, e o jogador que tirar a pedra com o maior número iniciará o jogo. Nas demais partidas, as pedras são embaralhadas pelo jogador que iniciou a partida finda, sendo este o último a comprar. Neste caso, cabe a saída ao jogador colocado à sua direita.

Art. 6º Nenhum dos jogadores poderá ver as pedras de seu companheiro.

Art. 7º A “batida” final da queda acontecerá quando um dos jogadores da dupla baixar todas as suas pedras.

Art. 8º Para a contagem de pontos, será considerada a soma das pedras da dupla adversária (perdedora).

Art. 9º Caso haja um “fecha”, contam-se todos os pontos conseguidos por cada dupla. A dupla que possuir menos pontos é a vencedora, e leva todos os pontos da equipe adversária.

Parágrafo único. Verificado empate na contagem de pontos provenientes de um “fecha”, será considerada perdedora a dupla que fechou o jogo.

Art. 10. Os jogos são disputados pelas duplas em uma partida de até 100 (cem) pontos.

§ 1º Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- I - vitória: 2 (dois) pontos;
- II - derrota: 1 (um) ponto;
- III - ausência: 0 (zero) ponto.

§ 2º Ocorrendo empate na etapa de classificação, serão empregados os seguintes critérios:

- I - confronto direto (somente entre duas equipes);
- II - maior saldo de pontos nas partidas realizadas entre si;
- III - menor número de pontos sofridos nas partidas realizadas entre si;
- IV - maior saldo de pontos em todas as partidas realizadas na chave em que ocorreu o empate;
- V - sorteio.

Art. 11. Poderão ser aplicadas as seguintes punições:

- I - perda de 20 (vinte) pontos, em caso de atitudes, gestos ou sinais que caracterizem vantagem;
- II - perda de 40 (quarenta) pontos, em caso de cometer “gato” ou mostrar a pedra;

III - perda de 50 (cinquenta) pontos, sendo que será obrigatório jogar a pedra para continuar a jogada, quando passar com pedras na mão, ignorando tê-las.

4) FUTEBOL 7

Art. 1º A Competição de Futebol 7 será regida pelas Regras Oficiais adotadas pela FIF07S, ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2018.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever um quantitativo de até 12 (doze) estudantes.

Art. 3º Para os jogos dos cursos gerais, as partidas serão disputadas em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre os períodos.

Art. 4º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II - com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

III - com 9 (nove) a 14 (quatorze), serão formadas 3 (três) ou 4 (quatro) chaves. Com 3 (três) chaves, serão classificados os primeiros lugares de cada chave e o primeiro melhor segundo lugar (por aproveitamento); com 4 (quatro) chaves serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave. As equipes classificadas disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

IV - a partir de 15 (quinze) equipes, serão formadas chaves conforme a necessidade e serão classificados os primeiros lugares de cada chave para selecionar as 4 (quatro) melhores equipes para a fase final, que será no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral.

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - vitória equivale a 3 (três) pontos;

- II - empate equivale a 1 (um) ponto;
- III - derrota ou WO equivalem a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. A ausência de uma equipe ao jogo, caracteriza-se por WO, recebendo a equipe presente 3 (três) pontos da vitória por um placar de 2 x 0.

Art. 6º No caso de empates na fase classificatória, os critérios estabelecidos para o desempate serão os seguintes:

- I - confronto direto (somente entre duas equipes);
- II - maior número de vitórias;
- III - melhor saldo de gols;
- IV - maior número de gols marcados;
- V - menor número de gols sofridos;
- VI - menor número de cartões vermelhos;
- VII - menor número de cartões amarelos;
- VIII - sorteio.

Art. 7º Nas partidas que terminarem empatadas nas fases finais, o desempate será feito através da cobrança de pênaltis (cinco tiros da marca do pênalti).

Parágrafo único. Em caso de empate após os cinco tiros, serão realizadas cobranças alternadas, uma a uma, para cada equipe, e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor.

Art. 8º Serão permitidas substituições ilimitadas em cada partida.

Art. 9º O estudante ou professor que, durante os jogos, receber um cartão vermelho ou 2 (dois) cartões amarelos, estará automaticamente suspenso no jogo subsequente. Serão observados todos os cartões em todas as fases.

Parágrafo único. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

5) FUTSAL

Art. 1º A competição de Futsal será regida pelas Regras Internacionais da CBFS, ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2018.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de até 10 (dez) estudantes.

Art. 3º As partidas serão disputadas em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre os períodos, parando o cronômetro apenas a pedido dos árbitros ou para os tempos técnicos.

Parágrafo único. Cada equipe poderá pedir 1 (um) tempo técnico por partida, com duração máxima de 1 (um) minuto.

Art. 4º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II - com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

III - com 9 (nove) a 14 (quatorze), serão formadas 3 (três) ou 4 (quatro) chaves. Com 3 (três) chaves, serão classificados os primeiros lugares de cada chave e o primeiro melhor segundo lugar (por aproveitamento); com 4 (quatro) chaves serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave. As equipes classificadas disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

IV - a partir de 15 (quinze) equipes, serão formadas chaves conforme a necessidade e serão classificados os primeiros lugares de cada chave para selecionar as 4 (quatro) melhores equipes para a fase final, que será no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral.

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - vitória equivale a 3 (três) pontos;
- II - empate equivale a 1 (um) ponto;
- III - derrota ou WO equivalem a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. A ausência de uma equipe ao jogo, caracteriza-se por WO, recebendo a equipe presente 3 (três) pontos da vitória por um placar de 2 x 0.

Art. 6º Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes.

Art. 7º No banco de reservas só poderão ficar os estudantes e o servidor responsável, cujos nomes deverão constar do registro oficial.

Art. 8º Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate será feito da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- I - confronto direto (apenas para empate entre duas equipes)
- II - maior saldo de gols;
- III - maior número de gols marcados;
- IV - menor número de gols sofridos;
- V - menor número de cartões vermelhos;
- VI - menor número de cartões amarelos;
- VII - sorteio.

Art. 9º Nas partidas que terminarem empatadas nas fases finais, o desempate será feito através da cobrança de pênaltis (cinco tiros da marca do pênalti).

Parágrafo único. Em caso de empate após os cinco tiros, serão realizadas cobranças alternadas, uma a uma, para cada equipe, e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor.

Art. 10. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte na mesma modalidade, o estudante que for expulso ou receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

Art. 11. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, cumulativa em todas as fases da competição, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo já recebido no mesmo jogo.

Art. 12. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

6) TÊNIS DE MESA

Art. 1º A competição de Tênis de Mesa será regida pelas Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2018.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever até 2 (dois) jogadores, por categoria e gênero, na competição individual e uma dupla, por categoria e gênero, na competição de duplas.

Art. 3º Cada partida será disputada em melhor de 2 (dois) sets vencedores de 11 (onze) pontos, com 2 (dois) serviços consecutivos para cada jogador.

Art. 4º Os estudantes deverão estar de posse de suas raquetes, coberta de borracha com cores distintas e trajando uniformes adequados.

Art. 5º A competição será realizada com bolas de 40mm, na cor branca ou laranja.

Art. 6º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II - com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

III - com 9 (nove) a 14 (quatorze), serão formadas 3 (três) ou 4 (quatro) chaves. Com 3 (três) chaves, serão classificados os primeiros lugares de cada chave e o primeiro melhor segundo lugar (por aproveitamento); com 4 (quatro) chaves serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave. As equipes classificadas disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

IV - a partir de 15 (quinze) equipes, serão formadas chaves conforme a necessidade e serão classificados os primeiros lugares de cada chave para selecionar as 4 (quatro) melhores equipes para a fase final, que será no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral.

Art. 7º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - vitória equivale a 3 (três) pontos;
- II - derrota equivale a 1 (um) ponto;
- III - WO equivale a 0 (zero) ponto.

Art. 8º Em caso de empate pelo número de pontos conquistados deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

- I - confronto direto;
- II - maior número de *sets* vencidos;
- III - pontos *average*;
- IV - sorteio.

Parágrafo único. Caso o empate se estabeleça entre 3 (três) ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

7) VOLEIBOL DE QUADRA

Art. 1º A competição de Voleibol será regida pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2018.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de até 10 (dez) estudantes.

Parágrafo único. As equipes formadas para os jogos gerais deverão ser mistas, tendo sempre em quadra pelo menos 2 (duas) pessoas de cada gênero.

Art. 3º As partidas serão decididas em 2 (dois) sets vencedores.

§ 1º Os jogos serão realizados em 2 (dois) sets de 21 (vinte e um) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos, finalizando o set no 25º ponto.

§ 2º Se houver necessidade de disputa do 3º set, este será decidido em 15 (quinze) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos, finalizando o set no 19º ponto.

Art. 4º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II - com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

III - com 9 (nove) a 14 (quatorze), serão formadas 3 (três) ou 4 (quatro) chaves. Com 3 (três) chaves, serão classificados os primeiros lugares de cada chave e o primeiro melhor segundo lugar (por aproveitamento); com 4 (quatro) chaves serão classificadas as duas

melhores equipes de cada chave. As equipes classificadas disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

IV - a partir de 15 (quinze) equipes, serão formadas chaves conforme a necessidade e serão classificados os primeiros lugares de cada chave para selecionar as 4 (quatro) melhores equipes para a fase final, que será no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral.

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - vitória equivale a 3 (três) pontos;

II - derrota equivale a 1 (um) ponto;

III - WO equivale a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. Em caso de WO, a equipe vencedora marcará 3 (três) pontos e será computado 1 (um) set a 0 (zero) com pontuação de 21 (vinte e um) x 0 (zero).

Art. 6º Os critérios de desempate adotados para critério de classificação, entre duas ou mais equipes, serão os seguintes:

I - confronto direto (apenas para empate entre duas equipes);

II - maior saldo de sets ganhos;

III - maior saldo de pontos ganhos;

IV - sets *average*;

V - pontos *average*;

VI - menor número de cartões amarelos;

VII - menor número de cartões vermelhos;

VIII - sorteio.

8) XADREZ

Art. 1º A Competição de Xadrez será realizada na categoria Convencional (rápido), de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2018.

Art. 2º Os câmpus poderão inscrever 1 (um) estudantes por categoria e gênero.

Art. 3º O tempo de jogo será de 21 (vinte e um) ou 16 (dezesesseis) minutos para cada jogador, dependendo do total de inscritos presentes no dia do evento.

Art. 4º A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 5 (cinco) minutos.

Art. 5º Contagem dos pontos:

- I - vitória equivale a 1 (um) ponto;
- II - empate equivale a 0,5 (meio) ponto;
- III - derrota equivale a 0 (zero) ponto.

Art. 6º - Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I - confronto direto;
- II - milésimos medianos;
- III - milésimos totais;
- IV - somatório progressivo;
- V - somatório progressivo corrigido;
- VI - *sonneborn-Berger*;
- VII - sorteio.

Art. 7º Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

Art. 8º O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

§ 1º É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.

§ 2º É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

Art. 9º A seta é considerada caída quando o árbitro acusar ou for feita uma reclamação por parte de um dos jogadores envolvidos na partida.

Art. 10. Se as 2 (duas) setas estiverem caídas e for impossível determinar qual delas caiu anteriormente, considera-se que a partida terminou empatada.

Art. 11. É proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador ou de seu professor tocar durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.

Art. 12. A forma de disputa poderá ser alterada pelos árbitros no congresso técnico, realizado 30 (trinta) minutos antes do início das disputas com a presença dos inscritos na modalidade.